



## PROCESSO SELETIVO 2017-2 Extra Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA

O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017-2 Extra do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE em Engenharia Agrícola (PGEA) em níveis de Doutorado, é regido pelo Edital 2017-2 Extra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE < <http://editais.prppg.ufrpe.br/>>.

### 1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, realizados em instituições reconhecidas.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.
- 1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 19 a 25 de julho de 2017, através do endereço <[www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)> das 10:00 h do dia 19 às 23:59 h do dia 25 de julho, horário local de Recife.
- 1.5 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
  - 1.5.1 No momento da Inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação listados abaixo:
    - 1.5.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
    - 1.5.1.2 passaporte;
    - 1.5.1.3 certificado de Reservista;
    - 1.5.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
    - 1.5.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - 1.5.1.6 carteira Nacional de Habilitação
- 1.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
- 1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.
- 1.9 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do pagamento efetuado.
- 1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
  - 1.10.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 1.11 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 1.11 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.
- 1.12 O candidato Servidor da UFRPE deverá apresentar obrigatoriamente documentação comprobatória do seu Vínculo Funcional, além da documentação acima descrita.

### 2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1. Para a efetivação da inscrição **online**, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 1.5.1. os documentos abaixo na forma digital:
  - 2.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação e Mestrado

2.1.1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação e Mestrado.

2.1.3. Diploma de Mestre ou documento equivalente para candidatos ao Doutorado.

2.1.4. Histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado.

2.1.5. Pré-projeto para candidatos ao Doutorado.

2.1.6. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

2.1.7. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.

(obs: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo)

2.1.7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) e para os candidatos ao Doutorado o Pré-projeto (item 2.1.5.) deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes.

2.1.7.2. A documentação descrita no item 2.1.7.1 poderá ser remetida por SEDEX, até 26 de julho de 2017, dirigido a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Universidade Federal Rural de Pernambuco;  
Av. D. Manoel de Medeiros, SN; Dois Irmãos, Recife, PE; 52171-900

2.2 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **3 – Processo de Avaliação para Candidatos ao Doutorado**

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 6 (seis) membros.

3.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá duas etapas:

a) Prova Escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa);

b) Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

3.2.1 - Prova de Conhecimento (Peso 20%) e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (Peso 10%):

3.2.1.1 - As provas de Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa terão duração total de 03 (três) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – O programa e bibliografia serão publicados na página do programa <[www.pgea.ufrpe.br](http://www.pgea.ufrpe.br)> e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

3.2.1.3 – Na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa, os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios: a) demonstração da capacidade de compreensão de texto e b) resposta correta as questões formuladas.

3.2.2 - O local, hora e responsável pela aplicação da prova para cada região será publicada na página do programa <[www.pgea.ufrpe.br](http://www.pgea.ufrpe.br)> e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

3.2.3 - A aplicação das provas será em data e horário simultâneo para todos os candidatos.

3.2.4 - A identificação do candidato nas provas deverá ser feita pelo número do CPF.

3.2.5 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) tem caráter eliminatório sendo eliminado o candidato que obtiver inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota.

3.2.6 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela d do item 4.4, deste Edital.

3.2.7 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) terá peso equivalente a 30% do resultado final.

3.2.8 - Apenas os candidatos aprovados na prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) serão submetidos à avaliação curricular, que terá como base a pontuação do candidato obtida na análise curricular, de acordo com a tabela de pontuação constante no item 4.4 deste Edital.

3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b, c e d) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: pré-projeto (Tabela a), histórico escolar (Tabela b), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela c) e a produção científica (Tabela d) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais a pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=15%, b=15%, c=10% e d=30%, mais o escore da Prova de Conhecimento Específico e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (30%).

3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se a documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado:

**a- Avaliação do Pré-Projeto de Doutorado (15%)**

	Peso	Número	Pontuação
Caracterização do pré-projeto como pesquisa científica e aderência a linha de pesquisa pretendida (0 não; 3 sim)	1		
Relevância para o conhecimento científico (1 baixa; 2 regular; 3 alta)	2		
Metodologia, fundamentação teórica, cronograma (1; 2 e 3)	2		
Coerência do Orçamento (1 pouco coerente; 2 médio; 3 coerente)	1		

**b. Histórico Escolar (15%)**

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
<b>Graduação</b>			
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	5		
Média Geral	5		
<b>Mestrado</b>			
Área específica	5	Número	
Área afim	3		
Tempo de Titulação (<24 meses)	6		
Tempo de Titulação (24< X<30 meses)	3		
Tempo de Titulação (>30 meses)	1		
Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2)	10		
Data da Defesa (menos de 5 anos)	3		
Data da Defesa (mais de 5 anos)	1		

**c- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos em Ciências Agrárias (10%)**

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

**d- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (30%)**

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	85		

Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	15		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)*	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)*	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 4)*	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 4)*	10%		
Outros	10		

\* Valor percentual correspondente a pontuação atribuída conforme o Qualis da Revista

3.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (Prova escrita e avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos na mesma linha de pesquisa, indicada no Formulário de Inscrição.

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.

4.3 - O resultado final será publicado na página do Programa <www.pgea.ufrpe.br> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

#### 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.

#### 6 – Vagas

Curso		Vagas
Doutorado/Linhas de pesquisa		
1) Manejo integrado de água e solo;		1*
2) Conforme Resolução do CEPE n. 096/2015.		1**

\* O candidato a doutorado deve informar impreterivelmente a Linha de pesquisa escolhida no ato da Inscrição;

\*\* Vaga destinada a Servidor da UFRPE, conforme Resolução do CEPE n. 096/2015.

## 7 - Cronograma da Seleção e Admissão

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	19 a 25 de julho de 2017
Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa	01 de agosto de 2017
Prazo Recursal da Homologação	01 a 03 de agosto de 2017
Divulgação dos locais de prova	04 de agosto de 2017
Prova Escrita	07 de agosto de 2017
Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	07 de agosto de 2017
Resultado Final	08 de agosto de 2017
Prazo Recursal do resultado final	08 a 10 de agosto de 2017
Matrícula	09 a 11 de agosto de 2017
Início das Aulas	14 de agosto de 2017

## 8 - Da Matrícula

9.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPPG.

9.2 - A documentação original descrita no Item 1 e 2 deverá ser apresentada no ato da Matrícula e entregue na forma de cópias xerográficas.

## 9 - Disposições Gerais

10.1 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos enviados. ATENÇÃO: Enviar cópias e não documentos originais.

10.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.